



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI Nº 3617/2001

Autoriza o Poder Executivo a conveniar com a Associação Balneário Passo do Umbu, a fim de conceder subsídio para a manutenção do Balneário.

Fernando Teixeira Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conveniar, visando conceder Auxílio Financeiro a Associação Balneário Passo do Umbu, destinado a manutenção do Balneário no período de veraneio, que vai de janeiro a março de 2001.

Art. 2º - O auxílio será concedido sob a forma de subvenção social à Associação Balneário Passo do Umbu, no valor de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), em parcela única, de acordo com o Convênio a ser firmado com a mesma.

Art. 3º - Para fazer jus à subvenção, a Associação contratará funcionário que se responsabilizará pela limpeza e manutenção do Balneário.

Art. 4º - A Associação apresentará cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço, bem como aditivos e rescisões contratuais, que servirão como documentos comprobatórios da despesa, juntamente com os recibos de quitação do prestador dos serviços.

Art. 5º - A Associação prestará contas ao Executivo Municipal até o dia 15 de abril de 2001.

Art. 6º - A subvenção será cancelada, se a Associação não atender às disposições do Convênio firmado com a Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar crédito constante do orçamento do Município de São Vicente do Sul para 2001, com a seguinte classificação:

07.01.11.65.364.2046 – Manutenção dos Balneários;
32 31 00 00 – Subvenções Sociais.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a contar de 20 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 16 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther Rodrigues Segabinazi
Secretária Mun. de Administração

Registro no Livro nº 22
Publicado em 16/02/2001